

Ofício GAB N° 086/2024

Russas, 07 de maio de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES
Diretor da EEEP Vereador José Batista Filho- Zezinho Batista
Alto Santo- CE

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, reportamo-nos ao ofício enviado pelo senhor, Levi Damasceno Bessa, Presidente da Câmara Municipal, do município de Alto Santo-CE, à EEEP Vereador José Batista Filho, solicitando a cessão do espaço escolar (auditório), para realizar a cerimônia de entrega do título de cidadão al-
tosantense, no dia 29/05/2024, a partir 18h, com entrada na escola às 8h, para organização do evento.

Tendo em vista o teor da **PORTARIA N° 0139/2024-GAB**, publicada no D.O.E. de 16/02/2024, que disciplina a permissão e o uso dos espaços da escola, somos de parecer favorável à solicitação, uma vez que a atividade não possui fins lucrativos e ainda de acordo com a manifestação de apoio e consonância dessa unidade escolar.

Ressaltamos que conforme a Portaria supracitada, em seu Art.4º, para a utilização das escolas, em eventos que se estendam após as 22 horas, deverá ser providenciado pelo solicitante autorização escrita mediante aos órgãos municipais ou estaduais, observando a legislação de combate à poluição sonora de cada Município onde a escola esteja situada, quando for o caso. Também conforme o Art. 5º, compete ao solicitante obedecer às normas quanto ao uso dos espaços dos estabelecimentos de ensino, zelando pela sua guarda e conservação, sob pena de arcar com os custos de eventuais danos ocasionados durante a realização do evento pleiteado.

Salientamos que conforme o Art.10, durante a realização das atividades nos espaços escolares, **é vedado o consumo, apologia, divulgação e comercialização de bebidas alcoólicas, fumo ou quaisquer substâncias ilícitas nas dependências das escolas**; §1º Compete ao solicitante, quando for o caso, requerer o apoio dos serviços de Segurança Pública, sempre que os espaços escolares forem utilizados para atividades que envolvam a participação da comunidade. §2º Durante a realização das atividades nos espaços escolares, caberá ao solicitante controlar o acesso de pessoas nas dependências das unidades escolares.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MATRÍCULA: 3014561-5

Jarlenice Oliveira Lima
COORDENADORA DA CREDE 10, EM SUBSTITUIÇÃO